



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 437/2026/GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DESIGNA os servidores Luiz Carlos Prates - Assessor de Vigilância Sanitária, matrícula nº 50.579 e Eduardo Bernardes Costa - Coordenador de Ordem Judicial da Saúde, matrícula nº 51.735, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 028/2026, Processo Administrativo nº 4152/2026 de 03/07/2026, que tem por objeto a prestação serviços de Home CARE, para o paciente, portador de sequelas graves e irreversíveis de um acidente vascular cerebral (AVC) – (CID 169 – 682 – 13 - 15), conforme Ordem Judicial no Processo nº 3000226-46.2026.8.19.0063, para Secretaria Municipal de Saúde de Comendador Levy Gasparian/RJ, em atendimento a cláusula sexta do referido Contrato.

Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2026.

Claudio Mannarino
Prefeito

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01
Comendador Levy Gasparian – RJ – CEP 25870-000
levygasparian.rj.gov.br

EAC EMPRESA DE
ADMINISTRACAO
DE CONTRATOS
LTDA:218631500
00107

Assinado de forma digital
por EAC EMPRESA DE
ADMINISTRACAO DE
CONTRATOS
LTDA:21863150000107
Dados: 2026.10.29
23:40:13 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**Prefeitura de Comendador Levy Gasparian
Gabinete do Prefeito**

PORTARIA Nº 438/2026/GP.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

DESIGNA os servidores Gislene Sant Ana de Almeida Santos – Assessora de Projetos Assistenciais, matrícula nº 50.971 e Kailane Alves Maia – Assessora Adjunta de Desenvolvimento Social, matrícula nº 51.584, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 016/2026 - FMAS, Processo Administrativo nº 6230/2026 de 20/10/2026, que tem por objeto a concessão do benefício aluguel social a munícipe gaspariense, em situação de vulnerabilidade social e/ou risco, para fins de residência temporária, em imóvel de terceiros, conforme critérios do Programa Municipal de Assistência Social, de acordo com a cláusula segunda do contrato em referência.

Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2026.

**Claudio Mannarino
Prefeito**